



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL DE REMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL Nº 00001/2013

14/03/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições da Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5;

Considerando a aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JOSÉ PARENTE PINHEIRO, da 20ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, e a instalação de Varas Federais na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região criadas pela Lei nº 12.011/2009,

RESOLVE:

I – Tornar pública, para fins de remoção, pelo critério de antiguidade, a existência de cargos vagos de Juiz Federal na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região adiante relacionados:

SEÇÃO JUDICIÁRIA	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SEDE	COMPETÊNCIA
1. ALAGOAS	12ª VARA	ARAPIRACA	COMUM
2. ALAGOAS	13ª VARA	MACEIÓ	COMUM
3. ALAGOAS	14ª VARA	MACEIÓ	JEF
4. CEARÁ	20ª VARA	FORTALEZA	EXECUÇÕES FISCAIS
5. PERNAMBUCO	33ª VARA	RECIFE	EXECUÇÕES FISCAIS
6. SERGIPE	8ª VARA	LAGARTO	COMUM

II – Cientificar que os Juízes Federais da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, interessados na remoção para as citadas Varas, deverão formular pedido por escrito, exclusivamente

através do correio eletrônico funcional, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

III - Cientificar, ainda, que os Juízes Federais da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região poderão apresentar pleito por escrito, exclusivamente através do correio eletrônico funcional, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por Juízes Federais que se candidatarem à remoção nos termos do presente Edital.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE